



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### CUIDADOS GERAIS PARA FEIRANTES DE ALIMENTOS

- ❖ Não deixar objetos pessoais espalhados nas áreas da barraca;
- ❖ Proibido fumar, Lei Estadual 13.541 de 07 de maio de 2009;
- ❖ Não usar colares, pulseiras, anéis, relógios, grampos de cabelos e cabelos soltos;
- ❖ Manter unhas sem esmalte, curtas e limpas;
- ❖ Barba e bigode raspados diariamente;
- ❖ Não falar, cantar, tossir sobre alimentos, não colocar as mãos no nariz, boca e cabelos;
- ❖ Não consumir alimentos na barraca;
- ❖ Não enxugar as mãos no avental ou em panos com sujidades (sujos);
- ❖ Não manipular dinheiro e em seguida alimentos *in natura* e prontos para consumo;
- ❖ Não fazer serviço de limpeza e manipular alimentos ao mesmo tempo;
- ❖ Não trabalhar doente ou com ferimentos nas mãos e antebraços.
- ❖ Ter sempre no serviço água potável para higienizar mãos e antebraços;
- ❖ Ter álcool em gel 70° para higienização das mãos, antebraços e bancada;
- ❖ Não expor alimentos estragados na barraca (impróprios para consumo humano).

### O FEIRANTE DEVE RIGOROSAMENTE:

- ❖ Lavar as mãos e antebraços:
  - Sempre ao trocar de tarefas e que for necessário;
  - Antes de iniciar ou reiniciar o trabalho;
  - Antes e após o uso do banheiro;
  - Antes e após trabalhar com alimentos crus.
- ❖ Tomar banho diariamente, e/ou antes, de iniciar suas tarefas;
- ❖ Fazer uso e estar com o uniforme sempre limpo;
- ❖ Usar proteção para os cabelos (rede, touca e/ou boné branco);
- ❖ Usar jaleco branco, com manga; Usar calça branca; Usar sapato fechado;
- ❖ Não utilizar tecidos (paninhos) com sujidade. Utilizar somente Tecido Não Tecido – TNT (tipo perfex).
- ❖ Estar com o Atestado de Saúde (Carteirinha) sempre com validade em dia.



### Normas da legislação vigente:

Resolução RDC n.º 216/04.



### DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006

*Vigilância Epidemiológica* | *Vigilância Sanitária* Fone: (19) 3827-9013

email: vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br|vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

**“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: [contato@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:contato@arturnogueira.sp.gov.br)

site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

**Portaria Estadual CVS n.º 05/13.**

**Lei Municipal n.º 2.781/2005**



### **DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Av. Doutor Fernando Arens, 631 - Centro, Artur Nogueira/SP CEP: 13.163-006

*Vigilância Epidemiológica | Vigilância Sanitária* Fone: (19) 3827-9013

email: [vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:vig.epidemiologica@arturnogueira.sp.gov.br) | [vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@arturnogueira.sp.gov.br)